



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CNPJ: 18.385.104/0001-27
Matipó - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.850/2003 De 21 de agosto de 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, em dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme segue:

02 – Executivo	
02.08 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
304 – Vigilância Sanitária	
1001 – Atenção à Saúde da Comunidade	
1.032 – Aquisição de Veículo p/ Serviço de Controle Epidemiológico	
4490 52 – Equipamento e Material Permanente	R\$8.000,00
TOTAL	R\$8.000,00

Art. 2º - Fica adicionado ao Anexo II do Plano Plurianual, para o exercício de 2003, no seguinte programa, indicador e respectiva ação:

PROGRAMA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1001	Atenção à saúde comunitária	8.000,00

INDICADORES	ÍNDICE ATUAL	EXPECTATIVA
Aquisição de Veículo p/ Serviço de Controle Epidemiológico	00	01

AÇÃO PLANEJADA	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE	VALOR
Aquisição de Veículo	Transporte de agentes de saúde		8.000,00

Art. 3º - Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente:

- 02 – Executivo
- 02.01 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura
- 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0401 – Supervisão e Coordenação Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CNPJ: 18.385.104/0001-27
Matipó - Estado de Minas Gerais

2.003 – Manutenção dos Subsídios dos Agentes Políticos
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .. R\$8.000,00
TOTAL R\$8.000,00


Parágrafo único. Fica reduzido o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) do Anexo II, do Plano Plurianual, para o exercício de 2003, na seguinte programação e ação:

PROGRAMA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0401	Supervisão e Coordenação Superior	8.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, aos 21 de agosto de 2003.


Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito Municipal

MATIPÓ